



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.449/2.012

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A CEMIG
DISTRIBUIÇÃO S.A E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES."**

Projeto de Lei n.2750/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

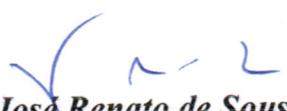
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar termo de cooperação mútua com a CEMIG Distribuição S.A., com sede em Belo Horizonte/MG., à Av. Barbacena, nº. 1.200, 17º Andar Ala A1, CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16.

Art. 2º - O convênio terá por objeto o estabelecimento de bases de cooperação entre as partes para implantação da Gestão Energética Municipal, através da elaboração do Plano Municipal de Gestão de Energia Elétrica, com vistas a promover a racionalização do consumo e a eliminação dos desperdícios de energia elétrica em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º - A execução do presente convênio não terá qualquer custo ao município uma vez que não haverá repasse de recurso entre as partes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 28 de março de 2012.


José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG
Fone/Fax: (34) 3321- 0000 - E-mail: pmcagabinete@gmail.com